Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE JULHO DE 2014

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso X, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 234, da Lei Complementar Municipal Nº 1/93, de 30 de Abril de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convertido em abono pecuniário, 1/3 (um terço) da Licença Prêmio a que tem direito a Servidora **MARLENE NOVAKOSKI CAMARGO NARDO,** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30/04/2008 a 30/04/2013.

Art. 2º. O gozo do tempo restante da licença, se dará em período a ser negociado entre a Servidora e seu superior hierárquico.

Art. 3º. O pagamento da verba relativa à conversão ora levado à efeito, deverá ser realizado a Servidora juntamente com os vencimentos a serem percebidos pela mesma no mês de Junho de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º Junho de 2014.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 1º de Julho de 2014.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Portaria foi registrada neste Departamento e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 1º de Julho de 2014.

PATRÍCIA RICARDO PEREIRA VICENTE
Diretora do Departamento de Recursos Humanos